

LEI Nº 717 DE 22 DE MAIO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita a fim de implantar o Programa de Ação Social em Saneamento (PASS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior terão a seguinte origem:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em convênio firmado pelo Município com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano;

II – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na anulação em igual valor de dotação da despesa fixada na Lei nº 704, de 04 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de maio de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 717 DE 22 DE MAIO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
D.A.A.E.			
<i>Implantação do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário</i>			
2008.13760212.041	4120-02	15.000,00	
2008.13764481.092	4110-02		15.000,00
2008.13764481.092	4110-09		150.000,00
TOTAL		15.000,00	165.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de maio de 2001.

Celso Rampini do Carmo